

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Gabinete do Prefeito

LEI Nº 6,605, DE 10 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE **VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo 1.º será proveniente de anulação parcial/total, indicada no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar, de acordo com o art. 7º e 8º da Lei nº 6.568, de 21 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 10 de abril de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 14.694/2024 - 17.058/2024







PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Gabinete do Prefeito

ANEXOS

| | CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO | | | |
|--------------------|--|--------------|-----------------|------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 02.02.00.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS | | | |
| 02.02.01.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS | | | |
| 04.122.0027.2.0156 | Manutenção de Unidade | | | |
| | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 3.1.71.70.00 | 1.500.0000.0000 | 24.900,00 |
| | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 3.3.71.70.00 | 1.500.0000.0000 | 65.000,00 |
| | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 4.4.71.70.00 | 1.500.0000.0000 | 100,00 |
| | OUTROS SERV.DE TERC. – PES.JURÍDICA-CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.500.0000.0000 | 10.000,00 |
| | | TOTAL | | 100.000,00 |

| | CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I I - ANULAÇÃO | | | |
|--------------------|---|--------------|-----------------|------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 02.14.00.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | |
| 02.14.01.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | |
| 04.123.0027.2.0156 | Manutenção de Unidade | | | |
| | EQUIP E MATERIAL PERMANENTE | 4.4.90.52.00 | 1.500.0000.0000 | 100.000,00 |
| | | TOTAL | | 100.000,00 |

PROC. ELETRÔNICO: 14.694/2024 - 17.058/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836





Cariacica (ES), quinta-feira, 11 de abril de 2024

EDIÇÃO Nº 2332

LEIS

LEI Nº 6,605, DE 10 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a sequinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo 1.º será proveniente de anulação parcial/total, indicada no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar, de acordo com o art. 7º e 8º da Lei nº 6.568, de 21 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 10 de abril de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXOS

| | CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMEN | TAÇÃO | | |
|--------------------|--|--------------|-----------------|------------|
| CÓDIGO | <i>ESPECIFICAÇÃO</i> | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 02.02.00.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS | | | |
| 02.02.01.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS | | | |
| 04.122.0027.2.0156 | Manutenção de Unidade | | | |
| | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 3.1.71.70.00 | 1.500.0000.0000 | 24.900,00 |
| | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 3.3.71.70.00 | 1.500.0000.0000 | 65.000,00 |
| | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 4.4.71.70.00 | 1.500.0000.0000 | 100,00 |
| | OUTROS SERV.DE TERC. – PES.JURÍDICA-CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE | 3.3.93.39.00 | 1.500.0000.0000 | 10.000,00 |
| | | TOTAL | | 100.000,00 |

| | CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I I - ANULA | ÇÃO | | |
|--------------------|--|-----------------------------|-----------------|------------|
| CÓDIGO | <i>ESPECIFICAÇÃO</i> | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 02.14.00.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | |
| 02.14.01.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | |
| 04.123.0027.2.0156 | Manutenção de Unidade | | | |
| | EQUIP E MATERIAL PERMANENTE | 4.4.90. <mark>5</mark> 2.00 | 1.500.0000.0000 | 100.000,00 |
| - | | TOTAL | | 100.000,00 |

DECRETOS

DECRETO Nº 52, DE 01 DE MARÇO DE 2024

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.629.752,47 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6.568, publicado em 21 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.629.752,47 (quatro milhões, seiscentos e vinte nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 01 de março de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal



